

Família Afetiva/Eudemonista: Laboratório de Grupalidade Cosmoética

Affective / Eudemonist Family: Cosmoethical Group Laboratory

Familia Afectiva/Eudemonista: Laboratorio de Grupalidad Cosmoética

Vera Rocha*

*Graduada em Letras, Direito e Criminologia. Servidora Pública (aposentada) do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Voluntária da *Associação Internacional de Paradireitologia* (JURISCONS).

verarocha10@gmail.com

Palavras-chave

Afetividade
Acerto Grupocármico
Cosmoética
Filosofia eudemonológica
Paradireito
Perdão libertário

Keywords

Affection
Cosmoethics
Eudaemonic philosophy
Groupkarmic balance
Libertarian forgiveness
Paralaw

Palabras-clave

Acierto Grupocármico
Afectividad
Cosmoética
Filosofía eudemonológica
Paraderecho
Perdón libertario

Resumo:

Fundamentado na síntese de estudos, pesquisas e vivências da autora sobre o epicentrismo assistencial familiar, este artigo objetiva suscitar reflexões a respeito do instituto sócio-jurídico da Família Afetiva/Eudemonista, aqui analisado à luz do Paradigma Consciencial, amparado no Paradireito, na Cosmoética e no Paradever. A autora apresenta a casuística da falta de afetividade familiar, as autorreciclagens e a questão da resoma compulsória com a família nuclear constituída, ressaltando as técnicas empregadas na recomposição grupocármica, entre elas, o perdão libertário com o propósito de afrouxamento dos nós da interprisão, salientando, ainda, o aprendizado da interassistência na vivência do Paradever e da Cosmoética. Argúi, na conclusão, a hipótese de ser esse neoconstruto da Conscienciologia uma célula mater de grupalidade cosmoética e o primeiro laboratório de aprendizado mútuo na manifestação embrionária do amor puro, provável semente da transfetividade.

Abstract:

Based on the synthesis of studies, research and experiences of the author on assistential familiar epicentrism, this article aims to provoke reflections about the socio-legal institution of the affective/eudemonist family. This analyzed in light of the consciencial paradigm, based upon paralaw, assistantiality and paraduty, the author presents the cases of lack of family affection, self-recycling and the issue of compulsory resoma with the constituted nuclear family, emphasizing the techniques employed in groupkarmic recomposition. These include, libertarian forgiveness with the purpose of loosening the bonds of interprision, highlighting, the learning of interassistance in the experience of paraduty and cosmoethics. In the conclusion it argues for the hypothesis that this neoconstruct of Conscienciology is the mater cell of cosmoethical groupality and the first laboratory of mutual learning in the embryonic manifestation of pure love, the probable seed of transaffectivity.

Resumen

Fundamentado en la síntesis de estudios, investigaciones y vivencias de la autora sobre el epicentrismo asistencial familiar, este artículo objetiva suscitar reflexiones respecto del Instituto Socio-jurídico de la Familia Afectiva/Eudemonista, aquí analizado a la luz del Paradigma Consciencial, amparado en el Paradercho, la Cosmoética y el Paradebe. La autora presenta la casuística de la falta de afectividad familiar, los autorreciclajes y la cuestión de la resoma compulsiva en la constitución de esa familia nuclear, ressaltando las técnicas empleadas en la recomposición grupocármica, entre ellas, el perdón libertario, con el propósito de aflojar nudos de interprisión, señalando también el aprendizaje de la interasistencia con la vivencia del Paradeber y la Cosmoética. Y su conclusión es la hipótesis de ser ese neoconstructo de la Conscienciología una célula mater de grupalidad cosmoética y el primer laboratorio de aprendizaje mutuo en la manifestación embrionaria del amor puro, probable simiente de transfetividad.

Artigo recebido em: 16.02.2018.

Aprovado para publicação em: 10.10.2018.

INTRODUÇÃO

Transverpon. Transpor o instituto jurídico da Família Afetiva/Eudemonista, fruto da Jurisprudência brasileira, calcado na Constituição Federal (1988, artigos 226 e 227) para o paradigma consciencial, *possibilita a hipótese de possível transverpon* resultante dos efeitos do acerto grupocármico e do exercício do perdão libertário e a aplicação das leis paradireitológicas no esforço da vivência diuturna dos princípios do Paradever e do *Código Pessoal de Cosmoética*, por isso berço do amor puro e provável semente da transafetividade.

Objetivo. O propósito do artigo é evidenciar a importância do instituto constitucional da família Afetiva/Eudemonista, analisado à luz do Paradigma Consciencial, vinculado à responsabilidade do *epicentrismo consciencial lúcido* no seio da família nuclear constituída, suscitando possíveis reflexões aos leitores quanto ao papel interassistencial a ser exercido na questão da Interprisiologia e a necessidade do perdão libertário, norteando-se pelos princípios do Paradireito, da Cosmoética e do Paradever.

Metodologia. Para escrita do artigo, valeu-se a autora das *reflexões* sobre o instituto jurídico da *Família Afetiva/Eudemonista*, vivências pessoais e estudo a respeito do tema, a fim de estabelecer *correlações* com o Paradireito, o Paradever e a Cosmoética, chamando a si a responsabilidade para promover e desencadear reciclagens do grupo familiar, visando afrouxamento dos nós da interprisão, no convívio familiar coercitivo.

Técnicas. Dentre as técnicas empregadas, incluem-se: o emprego do perdão, o cumprimento das cláusulas do *Código Pessoal de Cosmoética* (CPC), a vivência do aprendizado na Consciencioterapia, a prática da docência e a tenepes.

Hipótese. Esta pesquisadora argúi a hipótese da Intepriologia e a ressonância conjunta, compulsória, para fins de aprendizado mútuo da afetividade e consequente acerto grupocármico.

Fase atual. Importa esclarecer que a autora não chegou ainda, na prática, ao modelo da Família Afetiva/Eudemonista, encontrando-se na fase da reconciliação, mas entende já representar ganho evolutivo para todos os envolvidos.

Estrutura. O artigo está estruturado em 9 seções, estabelecendo-se correlações com as paradisciplinas e apresentação das consequentes reciclagens da autora:

1. **Explicitação do Título.**
2. **A Família no Direito Romano Antigo.**
3. **Laboratório interconsciencial cosmoético.**
4. **Afeto: requisito primordial na Família Afetiva/Eudemonista.**
5. **Princípio da Afetividade: afeto ao modo de princípio constitucional.**
6. **Vinculação do tema à Interprisiologia.**
7. **Casística da falta de afetividade na família nuclear constituída.**
8. **Fase do acerto grupocármico: interação Cosmoética-Paradireito-Paradever.**
9. **Técnicas implementadas.**

I. EXPLICITAÇÃO DO TÍTULO

Jurisprudência. A Família Afetiva/Eudemonista é um instituto da Constituição Federal (1988), acolhido pelo Código Civil (2002), resultante no conceito hodierno do Direito de Família e da *Jurisprudência* brasileira, cujo embasamento é a *ética eudemonológica*, segundo a qual o *bem supremo a ser atingido é a felicidade* condicionada a uma virtude, conforme delineado na obra *Ética a Nicômaco* (Aristóteles, 2008).

Fundamentação. Essa teoria filosófica embasa o entendimento da Família Afetiva/Eudemonista no Direito de Família brasileiro sob os seguintes pressupostos: a *autonomia*, a *liberdade*, a *igualdade e a dignidade humana*, em busca da *felicidade*, legitimamente preservados na Constituição Federal (1988, artigos 226 e 227), acolhidos no Código Civil (2002).

Conceito. A Família Afetiva/Eudemonista, no enfoque do Direito, é uma instituição sócio-jurídica, tutelada nos artigos supramencionados, objetivando a realização plena de seus membros, caracterizando-se pela comunhão de *afeto recíproco*, a prática do respeito mútuo e apreço entre os membros que a compõem, independente do vínculo biológico.

Conscienciológico. Neste artigo, o tema é analisado à luz do *Paradigma Consciencial*, a partir do exposto na *Enciclopédia da Conscienciologia* no verbete da *Família Afetiva* (Rocha, 09.08.2017):

Definologia. A *família afetiva* é o grupo de duas ou mais consciências interrelacionadas pelos laços da afeição ou dos sentimentos elevados, independentemente da consanguinidade ou de contrato matrimonial, tendo como princípios norteadores a interassistência e a reconciliação através do amor recíproco e respeito às diferenças individuais, com vista à evolução grupocármica.

Etimologia. O termo *família* deriva do idioma Latim, *familia*, “família; doméstico; servidor; escravo; séquito; comitiva; cortejo; casa”. Surgiu no século XIII. O vocábulo *afetivo* deriva do Latim tardio, *affectivus*, “que exprime desejo; afetivo”. Apareceu no Século XVII.

Sinonímia: 1. Família democrática, plural. 2. Família não patriarcal. 3. Família fraterna unida pelos sentimentos elevados. 4. Família ressignificada constitucionalmente. 5. Família isonômica. 6. Família unida pelas afinidades afetivas. 7. Família não hierarquizada. 8. Família constitucionalizada. 9. Família instrumento de amor.

Antonímia: 01. Família institucionalizada. 02. Família hierarquizada. 03. Família mafiosa. 04. Família patriarcal. 05. Família biológica. 06. Família egocêntrica. 07. Família patrimonialista. 08. Família meramente matrimonial. 09. Família desajustada afetivamente. 10. Família alexitímica.

II. A FAMÍLIA NO DIREITO ROMANO ANTIGO

Pater familias. No *Direito Romano Antigo*, a família organizava-se em torno da figura masculina do *pater familias*, cujo autoritarismo era a tônica, porque, além de chefe de família, desempenhava o papel de chefe político, juiz e sacerdote, oficiando o culto aos deuses domésticos, os *Penates*. Conforme Fustel de Coulanges (1864), o poder se concentrava na figura do *pater*, e, assim, havia absoluta falta de respeito à mulher e aos filhos.

Autoritarismo. Longe da organização democrática, alicerçada no princípio da afeição, tal qual ocorre na contemporaneidade, a família romana antiga era considerada segmento da criadagem, organizada em torno do patrimônio. O *pater familias* dispunha do direito de vida e de morte sobre os filhos e a mulher.

III. LABORATÓRIO INTERCONSCIENCIAL COSMOÉTICO

Interassistência. Considera-se que a espécie humana foi resultado de longa evolução física e biológica durante milhões de anos. À medida que foi se distanciando de seus ancestrais macacoídeos, os hominídeos passaram a utilizar ferramentas e andar de postura ereta, aumentando a massa cerebral, desenvolvendo a linguagem, adquirindo cognição e aprendendo a viver em grupo com algumas regras.

Sobrevivência. A fase gregária permitiu a sobrevivência humana, desenvolvendo a *intercooperação*, o companheirismo, a amizade e a proteção em grupo, numa espécie de defesa grupal, talvez os *primeiros rudimentos de interassistência*.

Esboço social. O desenvolvimento e aperfeiçoamento da linguagem humana facilitou o processo de comunicação, a convivência e o agrupamento em tribos, com regramentos próprios, e só na era Moderna, o *aprimoramento de direitos e deveres* deu origem à organização social e à formação da estrutura familiar, regida por leis próprias. Daí, nesse estágio, surgiu uma espécie de *esboço* do substrato das Leis Paradireitológicas e princípios Cosmoéticos.

Aperfeiçoamento. A família, cujo modelo variou no tempo e no espaço, aprimorou-se nas diferentes civilizações até os dias atuais (Ano-base: 2018) com a pluralidade de modelos. Nessas transformações, vem suscitando respeito às diferenças de escolhas individuais, propiciando quebra de antigos padrões e respeito à autonomia individual e coletiva, enquanto primeiro esboço de convergência para o Universalismo.

Tutela. Esse aperfeiçoamento do modelo de família permite, com o passar do tempo, a tutela jurídica através dos laços de consanguinidade e do casamento entre homem e mulher ou outras formas de união.

Configurações. Com o avanço da legislação brasileira, o modelo de família resulta não apenas do instituto do casamento ou da preservação da consanguinidade ou do autoritarismo patriarcal. Hodiernamente, a *afetividade* é o núcleo gerador e agregador de consciências com vistas ao *completismo existencial*, mediante valorização pessoal e realização plena de cada um dos partícipes, independente de contrato matrimonial.

Diversidade. Caracteriza-se a família contemporânea pela diversidade e fusão dos laços da afetividade, preservando a felicidade, o bem-estar, a autonomia e o respeito à dignidade de cada um dos membros, na busca incessante da realização pessoal, sendo isso suficiente para a incidência da proteção do Estado.

AO MODO DE LABORATÓRIO DE GRUPALIDADE COSMOÉTICA, A FAMÍLIA AFETIVA FAVORECE A TEÁTICA DO RESPEITO ÀS DIFERENÇAS INDIVIDUAIS E O EXERCÍCIO DA AFETIVIDADE RECÍPROCA, EMBRIÃO DO AMOR PURO E DA TRANSAFETIVIDADE.

IV. AFETO: REQUISITO PRIMORDIAL NA FAMÍLIA AFETIVA/EUEDEMONISTA

Neoparadigma. O afeto é o elemento formador e estruturador da entidade familiar no paradigma vigente na Constituição Federal (1988, artigos 226 e 227), acolhido pelo Código Civil (2002), ficando extinta a desigualdade entre os filhos expressa no § 6 do art. 227 da CF.

Repersonalização. Trata-se de um fenômeno jurídico-social consistente na mudança do antigo paradigma familiar, antes *centrado na tirania paterna*, no vínculo biológico e patrimonial, *agora voltado para uma nova estrutura*, valorizando a dignidade humana, a autonomia individual e a realização plena de seus partícipes na busca da felicidade, tudo isso embasando o *Princípio Constitucional da Afetividade*, já comentado nas seções anteriores.

Importância. Sob o enfoque da Conscienciologia, tal balizamento jurídico mostra a importância do papel do novo modelo de família voltado para o *completismo existencial de cada um de seus membros e a busca da felicidade e da dignidade humana através do desenvolvimento e da moldagem dos atributos conscien-*

ciais, preparando essas pessoas para uma convivência sadia e familiar, com vistas à realização da programação existencial conjunta. Na mesma esteira de entendimento, a seguinte ortopensata:

“**Família.** Todas as conscins entram na **família nuclear** para sair dela evolutiva e cosmoeticamente” (Vieira; 2014; p. 698).

Diversificação. A família contemporânea caracteriza-se pela diversidade na forma de constituição. O casamento, no enfoque eudemonológico, passou a ser alicerçado não apenas no contrato econômico. A família hodierna se justifica pela *busca de afeto e felicidade na convivência sadia e produtiva*, dando origem a configurações familiares mais distantes do arquétipo patriarcal/matriarcal ou da triangulação pai-mãe-filhos, por exemplo, estas 7, expostas em ordem alfabética:

1. **Família anaparental.** Resulta de vínculo de parentesco, mas ausente a ascendência ou descendência, ao modo de 2 irmãos vivendo juntos, ou o tio e o sobrinho sob o mesmo teto.

2. **Família eudemonista.** Origina-se a partir do afeto, embasada na Filosofia Eudemonológica, segundo a qual o bem supremo da vida é a *felicidade*.

3. **Família homoafetiva.** Decorre da união de pessoas do mesmo sexo, vinculadas pelo afeto.

4. **Família monoparental.** Constitui-se apenas pelo pai ou pela mãe e os descendentes.

5. **Família paralela.** Formada por alguém já com vínculo matrimonial ou união estável, afrontando a monogamia.

6. **Família pluriparental.** Surge com o desfazimento de vínculos anteriores e a criação de novas relações, trazendo para a família constituída os filhos em comum das antigas relações de ambos os cônjuges.

7. **Família socioafetiva.** Constituída pelos laços afetivos e não pelo vínculo consanguíneo ou biológico, a exemplo dos filhos adotivos e os resultantes de inseminação. É denominada *família do coração*.

Conscienciológica. No enfoque do Paradigma Consciencial, eis 5 modelos de família relacionados em ordem alfabética:

1. **Dupla contraposta.** Formada pelo “casal, par ou associação de duas pessoas de temperamentos opostos com o propósito de constituir a dupla evolutiva” (Vieira, 2011, p. 4.233).

2. **Dupla evolutiva.** Refere-se à “reunião de consciências, notadamente intrafísicas, afins, maduras e lúcidas, que interagem positivamente objetivando a potencialização planificada de suas *performances* evolutivas, através do convívio produtivo, integral, múltimodo e constante” (Vieira, 2012; p. 11).

3. **Família Consciencial.** “É a união de consciências, conscins e consciexes inter-relacionadas não por laços grupocármicos compulsórios, mas sim de acordo com a *inteligência evolutiva* (IE), com o propósito de evoluir em harmonia, através da tarefa do esclarecimento, cosmoética, impactante e interassistencial” (Martins., 2014).

4. **Família evolutiva.** Trata-se de um “modelo instituído com lucidez e discernimento, com objetivo de potencializar a evolução individual e grupal, baseado no Paradigma Consciencial. Inicia-se com a dupla evolutiva, a fim de alavancar a evolução conjunta e a escolha de ter filhos” (Duarte, 2010, p. 145).

5. **Família nuclear conscienciológica.** Indica o “grupo de conscins, pai, mãe, filho(s), ex-alunos do Curso Intermissivo (CI), interagindo positivamente, objetivando a evolução consciencial” (Nicolau, 2014).

V. PRINCÍPIO DA AFETIVIDADE: AFETO AO MODO DE PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL IMPLÍCITO

Status. A questão da afetividade, considerada relevante na constituição da família contemporânea, foi erigida ao *status* de *princípio da afetividade* e, conseqüentemente, um *bem jurídico tutelável*, tendo as bases assentadas no *amor e no afeto*, ou seja, deslocou-se do princípio da autoridade e do vínculo exclusivamente biológico para o *fundamento do amor e da compreensão*.

Requisito. Atualmente (Ano-base: 2018), as famílias merecem a proteção e a tutela do Estado, e o primado básico, o elemento formador e estruturador da entidade familiar contemporânea é o afeto, consequência de todas as mudanças e evoluções ocorridas nos últimos anos na formação das famílias brasileiras e nos valores expressos na Constituição Federal (1988, artigo 226 *caput* e os §§ 4º, 5º e 8º, e arts. 227 e 229), acolhidos pela doutrina e pela Jurisprudência Brasileira.

Fortalecimento. No enfoque da *Psicologia*, a afetividade é indispensável no curso da vida humana para estruturação da personalidade. As relações afetivas desenvolvidas e fortalecidas no seio da família são fundamentais na construção das inter-relações sadias e maduras na fase adulta. Laços afetivos consolidados possibilitam lidar, de maneira mais confiante e equilibrada, com situações imprevisíveis do dia a dia.

Taxologia. Sob a ótica da *Psicossomatologia*, a privação da afetividade pode desencadear transtornos emocionais, por exemplo, estes 15 relacionados em ordem alfabética:

01. **Alcoolismo.**
02. **Alexitimia.**
03. **Anorexia.**
04. **Ansiosismo.**
05. **Autovitimização.**
06. **Baixa autoestima.**
07. **Bulimia.**
08. **Depressão ansiosa.**
09. **Distimia.**
10. **Drogadição.**
11. **Hipoxia Afetiva.**
12. **Insegurança pessoal.**
13. **Isolamento social.**
14. **Sentimento de rejeição.**
15. **Tendência suicida.**

VI. VINCULAÇÃO DO TEMA À INTERPRISIOLOGIA

Definologia. “A *interprisilogia* é a Ciência aplicada ao estudo da reunião dos conhecimentos e habilidades transdisciplinares capazes de explicitar as origens, os detalhes e as conseqüências do comprometimento interconscencial coercitivo, decorrente de ações anticosmoéticas conjuntas ou em grupo, sob o jugo da condição da inseparabilidade grupocármica do princípio consciencial evolutivo ou consciência” (Vieira, 2011, p. 6.283).

Comprometimento. De acordo com a definição citada, as ações anticosmoéticas praticadas pelas consciências, individualmente ou em grupo, determinarão o comprometimento coercitivo e a conseqüente insepa-

rabilidade grupocármica segundo as leis da Evoluciologia e da Grupocarmologia, gerando a interprisão dessas consciências. Vale lembrar que, conforme Vieira (2014, p. 56):

“Não há afeição e nem desafeição sem **autoconhecimento**, seja de agora ou de antes, em retrovidas humanas”.

Aprendizado. A forma de *convívio compulsório* não é uma espécie de castigo, mas a grande oportunidade para todos os envolvidos fazerem os resgates de vidas pretéritas e exercitarem o aprendizado da convivência sadia e harmoniosa, afrouxando, assim, os laços da interprisão, conforme vem aprendendo a autora.

Interassistência. O *convívio compulsório com a família nuclear constituída* tem sido escola de grandes aprendizados e oportunidades evolutivas no exercício da interassistência, permitindo aos componentes entenderem os motivos da ressonância conjunta sob o influxo da Interprisologia, facilitando, assim, vivenciarem a fase atual de recomposição.

Vinculação. Segundo os achados e autovivências parapsíquicas, a autora-pesquisadora propõe a hipótese de que a ressonância com a família nuclear constituída estaria subjugada à *lei de causa e efeito*, em razão de atos anticosmoéticos praticados no passado, individualmente ou em conjunto, vinculando compulsoriamente tais consciências para o aprendizado da afetividade através do perdão recíproco. A referida lei atua na condição da inseparabilidade grupocármica. Segundo Balona (2004, P. 74): “Se o afeto une, o desafeto ata”.

Compulsoriedade. O convívio compulsório, *hipótese de casuística evolutiva* desta autora com a família nuclear constituída, com base nas autopesquisas e autorretrocognições, na maioria das vezes, gera a hipoxia afetivo-familiar, *rastros energéticos negativos de vidas pretéritas determinantes do convívio coercitivo entre as consciências, desencadeando a conflitividade e dificultando a recomposição grupocármica*. Tal pesquisa deu origem ao verbete Hipoxia Afetivo-familiar (Rocha, 2015).

Deteção. Nessa pesquisa, a autora detectou a presença do tráfego da *autovitimização*, que a consumia energeticamente pelos queixumes a respeito dos conflitos familiares, reforçando a vampirização energética, pelo traço chamariz de consciências assediadoras. A autopesquisa deu origem à escrita do verbete *Reciclagem da Autovitimização* (Rocha, 05.01.2017).

Mágoa. Ficou também evidente que, por trás da autovitimização, existia a *mágoa*, fruto de expectativas frustradas, cobrança de afeto e necessidade de reconhecimento. No fundo, tudo isso ainda é egoísmo, é *egão*. “A pessoa magoada comete suicídio lento”, toma uma dose de veneno todos os dias, mantendo os pensamentos, sentimentos e energias tóxicos...” (Psique Ciência & Vida, p. 44).

Perdão. Inevitavelmente, há que se optar pelo *perdão racional*. Segundo Tanuri (2016, p. 60):

“O perdão vai permitir a higienização do holopensene pessoal e, conseqüentemente, a melhoria do holopensene doméstico ao realizar a ação paraterapêutica de eliminar assédios interconscienciais iniciados no autassédio...” (Tanuri, 2016, p. 60).

Condição. De acordo com Vieira (2014, p. 1.284):

“Não há o fechamento da conta da **interprisão grupocármica** sem o perdão de ambas as partes envolvidas. Abraçar o perdão é condição *sine qua non* para quem pretende ascender evolutivamente”.

VII. CASUÍSTICA DA FALTA DE AFETIVIDADE NA FAMÍLIA NUCLEAR CONSTITUÍDA

HIPOXIA AFETIVO-FAMILIAR

Definologia. A *hipoxia afetivo-familiar* é a manifestação doentia, asfixiante, da convivência conflituosa de conscins, homens e mulheres, da família nuclear constituída, carente de afeto e amor, agrilhoadada pelas ações anticosmoéticas de vidas pretéritas, consequentemente, sujeita à inexorabilidade da *lei de causa e efeito* (Rocha, 2015).

Consequências. A partir do entendimento da questão da *hipoxia afetivo-familiar* e, levando-se em consideração a serialidade (múltiplas vidas), a multidimensionalidade e a Interprisiologia, pode-se inferir que a família, *sob o jugo ou condição da hipoxia afetiva*, não vivencia o modelo da Família Afetiva/Eudemonista, porque *não aprendeu a vivenciar o afeto, o amor e o respeito à dignidade de cada membro da família*. Os integrantes desse tipo de família, *antimodelo paradigmático*, (conforme a casuística desta pesquisadora) estão, ainda, aprendendo a exercitar o convívio sadio para desenvolver o afeto e o amor.

ALEXITIMIA

Comprometimento. A família que, ainda, não superou em grande parte a hipoxia afetiva, *apresenta manifestação pensênica nosográfica*, comprometimento com a convivência sadia e ausência de afetividade, acarretando a *alexitimia*. Essas consciências ainda não desenvolveram sinapses cerebrais para poder manifestar e expressar afeto. Tais pessoas, *analfabetas afetivas*, estão *jungidas compulsoriamente* para desenvolver aprendizado da convivência sadia e exercitar a afetividade no sentido mais amplo da fraternidade, conforme conclusões da autora, considerando casuística pessoal, na família nuclear.

Contraponto. A *Família Afetiva/Eudemonista* transcendeu, em grande parte, as quízílias, a conflitividade e o analfabetismo afetivo, exercitando a convivência sadia, o respeito mútuo, a solidariedade e a autonomia dos seus componentes. E isso é o *início do exercício da megafraternidade*.

VIII. FASE DO ACERTO GRUPOCÁRMICO: INTERAÇÃO COSMOÉTICA-PARADIREITO-PARADEVER

Definição. “O *acerto grupocármico* é o ajuste cármico de alguém quando ocorre conjunta e simultaneamente com outras conscins e consciexes.” (Vieira, 2005, p. 202).

Compromisso. Entende-se que no período intermissivo, quando ainda se prepara para ressonar, a consciência mais lúcida, na maioria das vezes, assume o compromisso cosmoético de assistir o grupocarma, levando-se em conta o princípio da interassistência. *O mais lúcido assiste o menos lúcido; o menos doente assiste o mais doente*.

Autoridade. A partir da sinergia dos trafores pessoais e do desempenho lúcido deles, a conscin adquire autoridade moral, o paradireito e o paradever de assistir o grupo onde ocorreu a ressonância conjunta e do qual se tornou credora em razão de comprometimento anticosmoético, individual ou conjunto, e, consequentemente, a sujeição de todos os componentes do grupocarma às *leis de causa e efeito*, com vistas à recomposição.

Recomposição. Esta pesquisadora vem observando que o *acerto grupocármico* é condição interassistencial resultante da interação Cosmoética-Paradireito-Paradever, e, portanto, grande oportunidade para exercitar a convivência sadia, desenvolver a afetividade e, principalmente, o perdão libertário *para cessar a condição patológica do ciclo alternante vítima-algoz.*

“Perdoar não significa esquecer ou negar os erros cometidos, mas decidir pelos acertos conscientemente, exercitando o Paradever de *desejar o melhor para todos, inclusive para si mesmo*. Esse ato implica não permitir que as coisas ruins influenciem o presente-futuro, apesar de terem afetado, em algum grau, no passado” (Psique Ciência & Vida, p. 45).

Recins. Decidiu a autora exercitar, no lugar da mágoa, o *afeto sadio* e a *compreensão mais madura e lúcida*. Esse fato acelerou recins, permitindo trabalhar a questão da *hipoxia afetivo-familiar* e a consequente *autovitimização*, a fim de promover a higidez pensênica, abrindo espaço para a fase da recomposição.

IX. TÉCNICAS IMPLEMENTADAS

Ferramentas. A Conscienciologia oferece ferramentas ou instrumentos que viabilizam o autoenfrentamento e, conseqüentemente, a autocura consciencial ou remissão dos males, no passo a passo das reciclagens.

Técnicas. Eis, em ordem alfabética, 4 técnicas conscienciológicas que ajudaram no autoenfrentamento da autora-pesquisadora:

1. **Código Pessoal de Cosmoética.** A propositora deste artigo elaborou o CPC com normas práticas, calçadas nas necessidades prementes em relação a si mesma e ao grupocarma, vincando a *ortopenidade* com cláusula expressa, para a formação efetiva de parassinapses, visando à superação da autovitimização.

Efetivação. No espaço de 3 anos, havia cumprido o percentual de 90% das cláusulas estipuladas no 1º Código Pessoal de Cosmoética, o que permitiu a atualização, mantendo as 2 cláusulas restantes e outras 7 disposições no 2º CPC, até agora vigente.

2. **Consciencioterapia.** A Consciencioterapia, tratamento terapêutico, que leva o evoluciente a encontrar dentro de si mesmo as causas dos conflitos internos que repercutem holossomaticamente em forma de doença consciencial ou somática, muito contribuiu para as reciclagens pessoais da autora-pesquisadora, auxiliando no entendimento da interprisão, promovendo mudanças de posturas desencadeadoras das recins pessoais e do grupo familiar, levando ao entendimento dos *limites cosmoéticos da assistência* e colocá-los em prática.

Resultados. Através da Consciencioterapia, a autora pôde resgatar a auto e heteroliderança, aprendendo a posicionar-se de maneira mais firme diante das filhas e agir com mais autossegurança diante dos contrafluxos do dia a dia e dos autoassédios, a fim de conquistar uma pensenidade mais hígida através da *higiene consciencial e do trabalho diário com as bioenergias*.

Aprendizado. O fato de passar a agir com as filhas - através dos trafores e não mais dos tráfes - foi relevante e contribuiu para a elaboração de lista de trafores de cada uma delas, passando a percebê-las enquanto consciências, cada qual em nível evolutivo diferente. Assim, internalizou o princípio e o aprendizado de que *cada consciência está em determinado patamar evolutivo e que não se pode praticar estupro evolutivo*.

3. **Docência conscienciológica.** Depois de anos exercendo a docência conscienciológica, iniciada em 2011, a autora percebeu renovação autopensênica e minirreurbanização intra e extrafísica ocorrida na casa e na família. As filhas vêm trilhando a própria rota evolutiva, e a convivência melhorou consideravelmente, corroborando o dito popular: *“muitas vezes é necessário separar para unir”*.

4. **Tenepes.** Vencido o gargalo da interprisão, foi iniciada a tenepes em julho de 2014, sem grandes percalços. Houve alguns ataques extrafísicos pós-tenepes, mas todos contornáveis, entendidos como necessidade de assistência a antigas vítimas do passado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Busca. A realização pessoal e a busca da felicidade sempre foram objeto de busca e de preocupação do ser humano, desde tempos imemoriais.

Efetivação. À luz da Conscienciologia, a pesquisa leva à reflexão de que esse ganho é possível com a maturação da consciência ao encontro da harmonia e da convivialidade sadia, exercitando perdão recíproco e benquerença, cultivando afetividade, respeito e solidariedade para desencadear recins, começando pelo abandono do despotismo familiar até avançar na Socin e atingir equilíbrio promovido pela solidariedade e pela paz no exercício do princípio igualitário da horizontalidade da liderança democrática, quer na família ou na sociedade de modo geral.

Teática. A busca da felicidade, *embasada na Cosmoética*, exige o exercício da Moral, Ética e Filosofia, além do respaldo no Paradever e Paradireito. *O conhecimento e a teática dessas disciplinas, facilita a chegada à eudemonia nas relações interconscienciais, ao modo de exercício inicial da fraternidade, para depois se chegar à maxifraternidade.*

Evidenciação. Evidencia-se que a *verdadeira felicidade é questão de meritocracia pessoal ou grupal* resultante do exercício da Moral, da Cosmoética e observância das Leis Paradireitológicas e do Paradever.

Célula mater. O aperfeiçoamento e a evolução dos antigos modelos de família vêm favorecendo a auto-ra na preservação da autonomia e na valorização das diferenças e idiosincrasias individuais, permitindo o desabrochar do potencial humano na busca da felicidade e do aprendizado do amor puro, via convivência sadia e harmoniosa. Esse fato erige a Família Afetiva/Eudemonista ao *status* de célula *mater* da sociedade, a primeira base de *laboratório interconsciencial de grupalidade cosmoética*, por hipótese, a forma embrionária do amor puro e da transafetividade.

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

01. **Aristóteles; *Ética a Nicômaco***; revisão: Rosana Citino; trad. Pietro Nassetti; Livro I; Livro II, Livro III; Livro IV; Livro V; Livro VI; Livro VII; Livro VIII; Livro IX; Livro X; 240 p.; 18 x 11,5 cm; *Martin Claret*; São Paulo, SP; 2008; páginas 25 a 31.

02. **Balona, Málu; *Autocura através da Reconciliação: Um Estudo Prático sobre a Afetividade***; apes. Daniel Muniz; pref. Marina Thomaz; revisores Alexander Steiner; *et al.*; 342 p.; alf.; 21 x 14 cm; br.; 2ª Ed. rev. e aum.; *Instituto Internacional de Projecciologia e Conscienciologia (IIPC)*; Rio de Janeiro; RJ; 2004; página 74.

03. **Código Civil (2002)**; disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91577/codigo-civil-lei-10406-02>>; acesso em: 18.08.18.

04. **Constituição Federal (1988)**; disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>>; acesso em: 18.08.18.

05. **Coulanges, Fustel de; *A Cidade Antiga***; título original: **La Cité Antique**; tradutores: Jonas Cargo Leite e Eduardo Fonseca; Livro Primeiro – 4 caps; Livro Segundo – 10 caps.; Livro Terceiro – 28 caps.; Livro Quarto – 13 caps.; Livro Quinto – 3 caps.; 304 p.; 21x15 cm; *Hemus Ltda*; São Paulo, SP; 1975; páginas 71 a 74.

06. **Duarte, Juliana Puppim; *Proposta de Família Evolutiva: Crítica ao Sistema Familiar Convencional***; Artigo; *Conscientia*; Revista; Trimestral; Vol. 14; N. 1; *Associação Internacional de Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC)*; Foz do Iguaçu; PR; Janeiro-Março; 2010; página 145.

07. **Martins**, Eduardo; *Família Consciencial*; verbete; In **Vieira**, Waldo; Org.; *Enciclopédia da Conscienciologia*; verbete N. 3.017; apresentado no *Tertularium / CEAEC*; Foz do Iguaçu, PR; 09.05.14; disponível em: <www.tertuliaconscienciologia.org>; acesso em: 12.12.16.

08. **Nicolau**, Juliana; *Família Nuclear Conscienciológica*; verbete; In **Vieira**, Waldo; Org.; *Enciclopédia da Conscienciologia*; verbete N. 3.121; apresentado no *Tertularium / CEAEC*; Foz do Iguaçu, PR; 21.08.2014; disponível em: <www.tertuliaconscienciologia.org>; acesso em: 15.12.16.

09. **Psique Ciência & Vida; Fisiologia da Mágoa**; Artigo (dossiê); Revista; Mensal; Ano IX; N. 109; páginas 44. a 47.

10. **Rocha**, Vera; *Família Afetiva*; verbete; In: **Vieira**, Waldo; Org.; *Enciclopédia da Conscienciologia*; verbete N. 4.205; apresentado no *Tertularium / CEAEC*; Foz do Iguaçu, PR; 09.08.2017; disponível em: <www.tertuliaconscienciologia.org>; acesso em: 10.10.17.

11. **Idem**; *Hipoxia Afetivo-Familiar*; verbete; In **Vieira**, Waldo; Org.; *Enciclopédia da Conscienciologia*; verbete N. 3.565; apresentado no *Tertularium / CEAEC*; Foz do Iguaçu, PR; 08.11.2015; disponível em: <www.tertuliaconscienciologia.org>; acesso em: 11.10.16.

12. **Idem**; *Reciclagem da Autovitimização*; verbete; In **Vieira**, Waldo; Org.; *Enciclopédia da Conscienciologia*; verbete N. 3.989; apresentado no *Tertularium / CEAEC*; Foz do Iguaçu, PR; 08.11.2015; disponível em: <www.tertuliaconscienciologia.org>; acesso em: 05.01.17.

13. **Tanuri**, Vera; *Perdão: Opção cosmoética de Seguir em Frente*. revs.: Ana Seno; et al; 168 p.; 19 caps.; 23 X 16 cm; br.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2016; página 60.

14. **Vieira**, Waldo; *Enciclopédia da Conscienciologia Digital*; 11.034 p.; glos. 2.498 termos (verbetes); 192 microbiografias; 147 tabs.; 191 verbetógrafos; 8ª Ed. Digital; Versão 8.00; Associação Internacional Editares; & Associação do Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; 2013; páginas 202, 4.233 e 6.283; verbetes: **Acerto Grupocármico, Dupla Contraposta, Interprisiologia**.

15. **Idem**; *Léxico de Ortopensatas; revisores Equipe de Revisores do Holociclo*; 2 Vols.; 1.800 p.; Vols. 1 e 2; 1 blog; 652 conceitos analógicos; 22 E-mails; 19 enus.; 1 esquema da evolução consciencial; 17 fotos; glos. 6.476 termos; 1. 811 megapensenes tri-vocabulares; 1 microbiografia; 20.800 ortopensatas; 2 tabs.; 120 técnicas lexicográficas; 19 websites; 28,5 x 22 x 10 cm; enc.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2014; páginas 56, 698 e 1.284.

16. **Idem**; *Manual da Dupla Evolutiva*; revisores Erotides Louly; & Helena Araújo; 208 p.; 40 caps.; 20 E-mails; 88 enus; 1 microbiografia; 1 teste; 17 websites; 16 refs.; alf.; 21x 14 cm; br.; 3ª Ed.; Associação Internacional Editares; Foz do Iguaçu, PR; 2012; página 11.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

01. **Carvalho**, Patrícia; *O Significado do Perdão para a Assistência*; Artigo; *Conscientia*; Revista; Trimestral; Vol. 9; N. 4; Seção: *Temas da Conscienciologia*; Associação Internacional de Centro de Altos Estudos da Conscienciologia (CEAEC); Foz do Iguaçu, PR; Outubro-Dezembro, 2005; páginas 341 a 353.

02. *Constituição da República Federativa do Brasil*; organização: **Marcos Antônio Oliveira Fernandes**; 23x 15,5 cm; 22ª ed.; São Paulo, SP; Reedel, 2016; páginas. 6, 84 e 85.

03. **Correia**, José; *A Patologia da Afetividade*; Artigo; *Lacospsychelogos - Psychê e Patos*; Revista on line; Julho, 2014; 1 enu.; 2 fotos; Lisboa, Portugal; disponível em: <<https://sites.google.com/site/lacospsychelogos/vvv/psicopatologia/psicopatologias-primeira-pagina/consciencia/patologia-da-afetividadepagina-principal/a-patologia-da-afetividade>>; acesso em: 02.02.16.

04. **Crisafulli**, Pedro Henrique de Assis; *O Direito de Família e a Filosofia Eudemonista*; PDF; Artigo; 62 p.; 6 enus.; 12 siglas; 30 refs.; Universidade Presidente Antônio Carlos (UNIPAC); Betim, MG; disponível em: <<http://www.unipac.br/site/bb/tcc/tcc-2c868f39a4c3101ea7254eb5b372e41.pdf>>; acesso em: 21.04.16.

05. **Galia**, Rodrigo Wasem; *A Repersonalização das Relações Familiares*; Artigo; 13 p.; 4 enus.; 55 refs.; Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS); disponível em: <<http://sisnet.aduaneiras.com.br/lex/doutrinas/arquivos/familia.pdf>>; acesso em: 18.11.16.

06. **Pessanha**, Jackelline Fraga; *A Afetividade como Princípio Fundamental para a Estruturação Familiar*; Artigo; 21.12.2011; 1 enu.; 6 refs.; São Paulo, SP; disponível em: <http://www.arpensp.org.br/principal/index.cfm?tipo_layout=SISTEMA&url=noticia_mostrar.cfm&id=15179>; acesso em: 27.03.16.

07. **I Psique Ciência & Vida; Liberação das Mágoas: A Decisão é Sua!**; Artigo (dossiê); Revista; Mensal; Ano IX; N. 109; 7 fotos; São Paulo, SP; páginas 36 a 43.

08. **Souza**, Daniel Barbosa Lima Faria Corrêa de; *Famílias Plurais ou Espécies de Famílias*; *Conteúdo Jurídico*, Brasília, DF; 14 dez. 2009; disponível em: <<http://www.conteudojuridico.com.br/?artigos&ver=2.25712&seo=>>>; acesso em: 18.11.16.

09. **Souza**, Paula Feijó Pereira de; *A Relevância do Princípio da Afetividade nas Relações Familiares*; Artigo; 30 p.; 7 enus.; 27 refs.; *Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul* (PUCRS); disponível em: <http://www3.pucrs.br/pucrs/files/uni/poa/direito/graduacao/tcc/tcc2/trabalhos2013_1/paula_souza.pdf>; acesso em: 20.03.16.

10. **Tartuce**, Flávio; *O Princípio da Afetividade no Direito de Família*; Artigo; 1 enu.; 1 foto; 1 microbiografia; 6 refs.; *JusBrasil*; disponível em: <<http://flaviotartuce.jusbrasil.com.br/artigos/121822540/o-principio-da-afetividadedireito-de-familia>>; acesso em: 14.04.16.

